



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel: (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

LEI Nº 544 A/2007.

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO I- DECLARAÇÃO DE UTILIDADE.
PUBLICA MUNICIPAL”**

O Povo do município de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes á Câmara Municipal aprovam e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado de UTILIDADE PUBLICA o Bairro Palmeiras da sede do município de Senhora do Porto, para fins de sua expansão, melhorias, capacitação, urbanização, saneamentos bem como implantação de energia elétrica padrão CEMIG a ser promovido pela Companhia Energética do Minas Gerais.

Art. 2º - O Bairro Palmeiras passa a ser parte integrante e inseparável da sede do município de Senhora do Porto, e reconhecido e declarado integrante da Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno do município de Senhora do Porto.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG 01, de março de 2007.



José de Aguiar Mourão Sobrinho
Prefeito Municipal.